Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.801 **DE, 24 de novembro de 1994.**

QUE ALTERA O INCISO V, DO ART.1º, DA LEI Nº 1.728, DE 22/12/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O inciso V, do Art. 1º, da Lei nº 1.728, de 22/12/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º -

I -

A) -

B) -

C) -

D) -

E) -

F) -

G) -

H) -

I) -

J) -

II -

III -

IV -

V - TRANSFERÊNCIA DE AUTONOMIA DE TAXI- 10(DEZ)...

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 25 de Novembro de 1994.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO,